



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

ESTADO DA PARAÍBA

LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 19 DE JANEIRO DE 2024



RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DOS FINANCIAMENTOS FEDERAL E ESTADUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2024 CMAS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ MAMANGUAPE - PB.

O Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 239/2018, que dispõe sobre o SUAS;

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2024.

Considerando as Bases Legais:

CF 1988;
Lei Nº 8742/1993;
Decreto Nº 7788/2012;
Resolução CNAS Nº 33/2012;
Portaria Nº 113 de 10 de dezembro de 2015;
Portaria Nº 124 de 29 de junho de 2017;
Decreto 36.389/2015;
Portaria SEDH Nº 036/2015;
Portaria SEDH Nº 59/2017;
Portaria Nº 2362/2020, recurso ordinário;
Lei Nº 14.029, de julho de 2020, dispõe sobre a reprogramação de saldo;
Portaria MC Nº 24 de 15 de março de 2021;
Portaria Nº 684 de 25 de outubro de 2021;
Portaria nº 30, de 2 de março de 2022;
Resolução CIB Nº 03 de maio de 2022;
Resolução CIB Nº 06 de agosto de 2022;
Medida Provisória 1164/23;
Informe nº 004 05 de maio de 2023;
Informe nº 25 21 de dezembro de 2023;
Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023;
Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023;
Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023;
Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023;
Portaria MDS Nº 884/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a validação pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2024, referente aos saldos dos repasses de cofinanciamento em âmbito Federal e Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité de Mamanguape - PB, 19 de janeiro de 2024.

Nataline Magna Cabral dos Santos
Nataline Magna Cabral dos Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2022 do SUAS WEB, referente aos Serviços, Programas, IGD PBF e IGD SUAS, CMAS do município de CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB.

O Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 239/2018, que dispõe sobre o SUAS

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2024.

Considerando as Bases Legais:

CF 1988;
Lei Nº 8742/1993;
Decreto Nº 7788/2012;
Resolução CNAS Nº 33/2012;
Portaria Nº 113 de 10 de dezembro de 2015;
Portaria Nº 124 de 29 de junho de 2017;
Portaria Nº 580/2020;
Portaria Nº 2362/2020, recurso ordinário;
Lei Nº 14.029, de julho de 2020, dispõe sobre a reprogramação de saldo;
Portaria MC Nº 24 de 15 de março de 2021;
Portaria Nº 684 de 25 de outubro de 2021; Portaria nº 30, de 2 de março de 2022;
Medida Provisória 1164/23;
Informe nº 004. 05 de maio de 2023;
Informe nº 25. 21 de dezembro de 2023;
Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023;
Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023;
Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023;
Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023;
Portaria MDS Nº 884/2023;
Portaria SNAS Nº 67/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a validação pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Demonstrativo Físico Financeiro 2022 do SUAS WEB, referente aos Serviços, Programas, IGD PBF e IGD SUAS, CMAS do município de Cuité de Mamanguape.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité de Mamanguape - PB, 19 de janeiro de 2024.

Nataline Magna Cabral dos Santos
Nataline Magna Cabral dos Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024 do SUAS WEB, CMAS do município de CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB.

O Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 239/2018, que dispõe sobre o SUAS;

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2024.

Considerando as Bases Legais:

CF 1988;

Lei Nº8742/1993;

Portaria nº 15 de 17 de dezembro de 2010;

Portaria nº 113/2015;

Portaria SNAS Nº 80/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a validação pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Plano de Ação 2024 do SUAS WEB, CMAS do município de Cuité de Mamanguape.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité de Mamanguape - PB, 19 de janeiro de 2024.


Natália Magna Cabral dos Santos
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL

CUITÉ

DE MAMANGUAPE - PB



DIÁRIO OFICIAL

CUITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JAIRO SANTOS DO PRADO

EDIÇÃO E REVISÃO
JUESLEY SANTOS

CONTATOS:
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br
<http://bit.ly/cuitemme>

TIRAGEM
05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro,
Cuité de Mamanguape/PB - CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997